



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE
ARQUITETURA E INTERIORES**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO GOIÁS, serviço público dotado de personalidade jurídica autônoma, de acordo com o art. 44 e § 2º do art. 45 da Lei 8.906/94, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, com sede na Rua 1.121, nº 200, Setor Marista, nesta Capital, representada por seu Presidente Henrique Tibúrcio e por seu Diretor Tesoureiro Enil Henrique de Souza Filho, na condição de **CONTRATANTE**, e do outro, como **CONTRATADA, GISELLE MOTTA DE PAULA ARQUITETURA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 1136, nº 113, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74180-150, inscrita no CNPJ sob o nº 73.952.640/0001-75, inscrita no CREA sob o nº 4141/D-GO, representada por Giselle Motta de Paula, inscrita no CPF sob o nº 355.512.751-91, vêm celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Projeto de Arquitetura e Interiores**, firmado em novembro de 2008, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelos serviços prestados pela contratada, pactua-se que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor bruto de **R\$ 33.718,00 (trinta e três mil setecentos e dezoito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O referido pagamento dar-se-á mediante depósito bancário no Banco do Brasil, agência 3227-1, conta corrente 181772-2, tendo a **CONTRATADA** como favorecida, através de 05 (cinco) parcelas iguais e consecutivas, a serem efetuadas nas seguintes datas:

2.1.: A primeira parcela do pagamento, a ser realizado na data de **30.12.2012**, no valor bruto de **R\$ 6.743,60 (seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, mediante apresentação da nota fiscal;

2.2.: A segunda parcela do pagamento, a ser realizado na data de **30.01.2013**, no valor bruto de **R\$ 6.743,60 (seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, mediante apresentação da nota fiscal;



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

2.3.: A terceira parcela do pagamento, a ser realizado na data de **28.02.2013**, no valor bruto de **R\$ 6.743,60 (seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, mediante apresentação da nota fiscal;

2.4.: A quarta parcela do pagamento, a ser realizado na data de **30.03.2012**, no valor bruto de **R\$ 6.743,60 (seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, mediante apresentação da nota fiscal;

2.5.: A quinta parcela do pagamento, a ser realizado na data de **30.04.2012**, no valor bruto de **R\$ 6.743,60 (seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATANTE** terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar os pagamentos, após a entrega de cada nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: A cada pagamento deverá ser emitida uma nota fiscal, da qual constará a especificação do objeto deste Termo Aditivo, bem como a discriminação das retenções que a **CONTRATANTE** deverá realizar, nos termos da legislação tributária.

CLÁUSULA QUINTA: A nota fiscal deverá ser emitida no domicílio da prestação dos serviços, que é a cidade de Goiânia/GO, devendo constar as seguintes indicações:

Razão social: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás,

CNPJ nº 02.656.759/0001-52,

Inscrição municipal nº 0500682

Endereço: Rua 1.121, nº. 200, Setor Marista, CEP: 74.981-190, Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEXTA: Com o pagamento da última parcela, referida no subitem **2.5.**, a **CONTRATADA** dá plena e total quitação do presente Termo Aditivo, não podendo dirimir judicialmente sobre valores e formas aqui estipuladas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Justiça Federal (Seção Judiciária de Goiás), com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer divergência decorrente deste contrato.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam este, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Goiânia, 19 de dezembro de 2012.

Henrique Tibúrcio

Presidente

Enil Henrique de Souza Filho

Diretor Tesoureiro

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS

CONTRATANTE

GISELLE MOTTA DE PAULA ARQUITETURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: